



ESTADO DO TOCANTINS  
Câmara Municipal de Ananás

**CERTIDÃO**

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2024, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ

Referência do Convênio: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO EM SST (SAUDE E SEGURANÇA NO TRABALHO) PARA A EMISSÃO DE LAUDOS PGR, PCMSO, LTACT, GESTÃO DE XML E ASO.

<b>FICHA.....:</b>	000198
<b>ÓRGÃO.....:</b>	000011 - Câmara Municipal de Ananás
<b>UNIDADE.....:</b>	000001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
<b>FUNÇÃO.....:</b>	000001 - Legislativa
<b>SUB-FUNÇÃO.....:</b>	000031 - Ação Legislativa
<b>PROGRAMA.....:</b>	000001 - ACÇÃO LEGISLATIVA
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	2.001 - Manutenção do Poder Legislativo em Geral
<b>ELEMENTO.....:</b>	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	1.500.0000.000000 - Impostos não vinculados,165.000,00
<b>SUBELEMENTO</b>	27 - OUTROS

**Fundamentação legal:** Dispensa - Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II

**Limite Anual permitido pela fundamentação:** R\$ 59.906,02

**SALDO PARA EMPENHO:** R\$ 85.550,26

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

ANANÁS, 27 de fevereiro de 2024.

Departamento Contábil